

Id:167C37B218836ED1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.437/2023, de 10 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada SN do Bairro Santa Fé de Rua Maria de Lourdes Galvão e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada SN do Bairro Santa Fé de Rua Maria de Lourdes Galvão, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

  
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal

Id:1518F239BAF96EDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.438/2023, de 10 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada (antiga Rua do Matadouro) que fica no Bairro São Francisco, começando na Rua Joaquim Barroso e findando-se na Rua Raimundo Orsano de Rua Carteira Luciana Freire e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada (antiga Rua do Matadouro) que fica no Bairro São Francisco, começando na Rua Joaquim Barroso e findando-se na Rua Raimundo Orsano de Rua Carteira Luciana Freire, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

  
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal

Id:0E2896DFE7476EDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.439/2023, de 10 de abril de 2023.

*"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 10, Bairro Santa Fé de Rua Teresa Marques Viana e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 10, Bairro Santa Fé de Rua Teresa Marques Viana, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

  
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal

Id:13B5ACC15D6F6EE3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.440/2023, de 10 de abril de 2023.

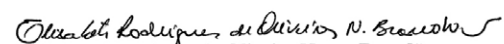
*"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 18, Bairro Santa Fé de Rua Expedido Pedro de Sousa e dá outras providências."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 18, Bairro Santa Fé de Rua Expedido Pedro de Sousa, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 10 de abril de 2023.

  
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
Prefeita Municipal